



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 07/08/2026

N.º 35/ 2026

SERVIÇO DE ORIGEM: Direção de Serviços de Recursos Humanos Docentes

ENVIADO PARA:

GS	☒	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRE	☒	Conservatório – Escola das Artes da Madeira	☒
DRPRI	☐	Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira	☒
IQ, IP -RAM	☒	Escolas Profissionais Privadas	☐
DRAJ	☐	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
DRD	☐	I.P.S.S.	☐
GUG	☒	Sindicatos	☐
IRE	☐	Casa da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒	ARDITI	☐

ASSUNTO: Concurso de afetação dos docentes dos quadros de zona pedagógica – Lista de colocação – ano escolar 2026/2027

Para conhecimento e divulgação, informa-se V. Ex.^a de que se encontra disponível, na página eletrónica desta Direção Regional, a lista de colocação do concurso de afetação dos docentes dos quadros de zona pedagógica, referente ao ano escolar de 2026/2027.

Nos termos do n.º 4 do artigo 17.º, aplicável por força do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, na sua redação atual, da lista de colocação pode ser interposto recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, no prazo de cinco dias úteis, entre os dias 10 e 14 de agosto de 2026.

O recurso hierárquico deve ser apresentado mediante preenchimento do formulário disponível na página eletrónica desta Direção Regional e remetido para o endereço eletrónico gpd.regular@madeira.gov.pt.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do referido diploma, os docentes colocados devem aceitar a colocação no prazo de quarenta e oito horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis seguintes à publicitação da lista de colocação, junto do órgão de administração e gestão do estabelecimento de educação ou de ensino onde foram colocados.¹

¹ **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do documento de identificação n.º _____, docente do grupo de recrutamento _____, declaro, para os devidos efeitos, que aceito a colocação obtida no âmbito do concurso de afetação do pessoal docente da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial da Região Autónoma da Madeira, para o ano escolar de 2026/2027, na Escola _____.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo diploma, os docentes colocados no concurso de afetação devem apresentar-se na escola onde obtiveram colocação no 1.º dia útil do mês de setembro.

Os docentes dos quadros de zona pedagógica que não obtiveram colocação devem apresentar-se, nessa mesma data, na última escola onde exerceram funções, a aguardar nova colocação, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do referido diploma.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

/DSRHD

(António José de Carvalho Lucas)